



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3713/MAP – 29 Abril 2011

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3789/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 28 de Abril do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM

VOP n.º 3384/MAP -06 Abril 11

GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

ENTRADA N.º 3294

Data 29 / 04 / 2011

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
O Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr. Luis Carvalho  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

**ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 3789/XI/2ª, de 06 de Abril de 2011**

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pela Sra. Deputada Ana Drago (BE), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. À concessão de equiparação a bolseiro, na modalidade com vencimento, está subjacente a fixação prévia de um contingente estabelecido anualmente pelo membro do governo responsável pela área da educação (artigo 9.º da Portaria n.º 841/2009, de 3 de Agosto), sem imposição de quaisquer limites (mínimo ou máximo), cabendo à administração aferir do seu interesse.
2. O Despacho n.º 5452-B/2011, de 30 de Março, fixou a contingentação anual, nos termos previstos no art.º 9.º da Portaria n.º 841/2009, de 3 de Agosto e definiu a avaliação do desempenho como área prioritária para o desenvolvimento de projectos, uma vez que esta constitui um factor essencial na estruturação do trabalho docente e na qualidade das aprendizagens dos alunos.
3. Mesmo tratando-se de um ano de grande contenção financeira, o Ministério da Educação decidiu apoiar 10 projectos de investigação em torno da Avaliação do Desempenho Docente, reconhecendo dessa forma a sua centralidade no desenvolvimento profissional dos docentes e na qualidade do ensino público.
4. A Portaria 841/2009, de 3 de Agosto, regula o regime de equiparação a bolseiro previsto no n.º 1º do art.º 110º do Estatuto da Carreira Docente. O Despacho n.º 5452-B/2011, de 29 de Março, vem fixar apenas o número das novas equiparações que venham a ser atribuídas para 2011-2012.

As 130 equiparações a bolseiro concedidas para 2010-2011 serão tratadas nos termos do art.º 15º da Portaria nº 841/2009, de 3 de Agosto, pelo que não estão abrangidas pelo despacho acima referenciado.

Lisboa, 28 de Abril de 2011

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena  
Fernandes  
Caniço

Assinado de forma digital por  
Maria Helena Fernandes Caniço  
DN: ou=Maria Helena Fernandes  
Caniço, o=PT, ou=Ministério da  
Educação, ou=Gabinete da  
Ministra da Educação  
Dados: 2011.04.28 13:13:12  
+0100

(Helena Caniço)